



**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
PUBLICA Nº 003.2022.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2022, às 09h30min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE, sito a Rua Joaquim Braga, nº 296, Centro nesta cidade de Paraipaba – CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a Presidência da Sra. Edileuza de Albuquerque Fernandes, e seus membros: Arquimedes Monteiro Alexandrino e José Airton Ferreira Silva, com objetivo de dar início a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003.2022**, cujo o objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais contratações dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Paraipaba, por demanda, com base no maior desconto ofertado sobre os preços orçados com base nas tabelas vigentes, desoneradas, da SEINFRA e/ou SINAPI, acrescida do BDI, através da Secretaria de Infraestrutura. A Presidente da Comissão de Licitação deu continuidade aos trabalhos com a conferência da documentação de habilitação das empresas participantes, contando com a colaboração do Departamento de Engenharia do Município, no que se refere a qualificação técnica e após conclusão da análise, declarou o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP, CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, F. J. DE MATOS NETO - ME, CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, B V BOA VISTA CONSTRUÇÕES EIRELI, DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, COPA ENGENHARIA LTDA, CONSTRAN – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CDG ENGENHARIA LTDA, URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI, FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, A C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EMPRESAS HABILITADAS COM RESALVA: LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, apresentaram com prazo de validade vencida a certidão exigida na letra “b” do subitem 4.2.2.3 do Edital. Por se tratar de microempresas ou empresas de pequeno porte, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da situação, caso uma das citadas empresas, seja vencedora do certame, conforme estabelece o item 4.3.3 do Edital, em consonância com os artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006. O resultado de julgamento da habilitação será**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura de **Paraipaba**



divulgado nos mesmos meios da divulgação de abertura, e após, aberto o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a". Como mais nada foi tratado, para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação para surtir seus efeitos legais. Paraipaba-CE, 04 de julho de 2022.

Edileuza de Albuquerque Fernandes
Presidente da CPL

Arquimedes Monteiro Alexandrino
Membro da CPL

José Ailton Ferreira Silva
Membro da CPL